

Memória de Reunião entre o Povo Krenak e a VALE,

Após reunião realizada entre as Partes, com a presença de Representantes da FUNAI e da Procuradoria Federal Especializada da FUNAI, ficam acordadas as seguintes obrigações:

Atribuições da VALE, em caráter de **apoio emergencial**, com as seguintes obrigações:

1. Fornecer o abastecimento de água mineral diário para 600 pessoas na proporção de 5 litros/pessoa, até o restabelecimento da potabilidade da água do Rio Doce;

2. Fornecer o abastecimento de água para suprir as necessidades diárias com distribuição de 140 caixas d'água, com capacidade para 2000 litros cada, e abastecimento a cada 2 dias por caminhão pipa, até o restabelecimento das condições de uso das águas do Rio Doce;

3. Suplementação alimentar ao rebanho, pelo período mínimo de 4 meses, assegurada eventual extensão, até o restabelecimento das condições de uso das águas do Rio Doce (Uatu), com incremento de:

- Fornecimento adicional de 21 sacos de ração para 108 famílias, cada, por mês;
- Fornecimento de alimentação volumosa, de 2,4 toneladas para cada uma das 100 famílias, por mês;
- Fornecimento adicional de 3 sacos de sal mineral por família por mês, para 100 famílias;

4. Apoio na dessedentação dos animais com:

4.1 Aquisição de 1 reservatório de 2000 litros para cada um dos 15 currais com abastecimento de água a cada 2 dias;

4.2 Aquisição de 100 bebedouros de 100 litros para 100 famílias;

5. Apoio para instalação de cisternas, nos moldes dos programas governamentais, para garantia de segurança alimentar, com até 120 cisternas de placa com capacidade de 16.000 litros, para consumo humano e animal, com a coparticipação dos membros da comunidade; Todas as obrigações financeiras e operacionais são de responsabilidade da empresa proponente, contando com o apoio da comunidade indígena para a identificação dos locais para instalação, treinamento, mão de obra auxiliar e manutenção das cisternas,

Anderson de Souza
João Krenak
100 toneladas de grãos
diários
Lecio de Souza

Aberto por
Krenak
FUNAI

Assinaturas e rubricas em azul.

ressalvando que eventuais serviços de escavação são de responsabilidade da empresa proponente.

6. Apoio **extra emergencial** no montante de 9 salários mínimos (R\$ 7.092,00), por família, para 126 famílias, pelo período mínimo de 4 meses, assegurada eventual extensão, até o restabelecimento das condições de uso das águas do Rio Doce (Uatu);
7. A destinação de recursos para ações de saúde, no total de até R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), como fundo emergencial para mitigação dos efeitos dos impactos causados pelos danos ambientais na saúde do povo indígena;
8. A aquisição de 2 (duas) embarcações de pequeno porte com motor de polpa para travessia do Rio Doce, em no máximo 30 (trinta) dias;
9. A instalação de uma cerca ao longo da margem do Rio Doce (Uatu) no interior da Terra Indígena Krenak, visando inibir o eventual acesso de animais ao consumo de água do Rio Doce (Uatu).

Considerações Finais:

Os indígenas não serão responsabilizados por quaisquer danos eventualmente apurados em razão da paralisação da Ferrovia;

Os indígenas se comprometem em não realizar qualquer ato que vise à paralisação da atividade da VALE, desde que respeitadas às obrigações previamente pactuadas.

A VALE, ressalva o caráter emergencial e excepcional da presente composição, em razão da necessidade de continuidade das operações da empresa, sobretudo, em suporte ao caráter humanitário às comunidades com o transporte de água, afetadas pelo acidente ocorrido na Barragem da empresa SAMARCO, em Mariana/MG.

As partes, em comum acordo, ratificam o **caráter emergencial** da presente composição, não se excluindo a responsabilização dos demais danos causados pela empresa SAMARCO, após apuração da extensão pelas autoridades competentes.

As Partes, desde já, consideram os **efeitos jurídicos imediatos** desta ata para fins de execução operacional das obrigações acima descritas, ante o caráter emergencial, não se excluindo, a possibilidade de posterior avaliação da necessidade de formalização de um instrumento jurídico, em separado, após uma avaliação da Procuradoria Especializada da FUNAI, ante o caráter emergencial da presente medida.

*Andressa D Souza
Tereza Wander de Oliveira
Giovani Krenak
Dionir Leitão de Souza*

*Abelto Borges
Giovani Krenak - G. Krenak*

*Wagner de F. Lima
[Handwritten signatures]*

Após comum acordo e livre vontade entre as Partes, ante o caráter emergencial, as Partes assinam este documento, por meio dos representantes das Associações Indígenas Naknenuk, Nakrerré, Uatu, Takruk, Atorã e Krenak, bem como a VALE, FUNAI e Procuradoria Especializada da FUNAI.

LIDERANÇAS :

LEOMIR CECÍLIO DE SOUZA – Cacique Atorã

Leomir Cecilio de Souza

EMERSON CECÍLIO DE SOUZA - Presidente da Associação Atorã

MARCOS DA SILVA PEREIRA – Cacique Nakrerré

BASILIO LUIS VIANA - Presidente da Associação Nakrerré

JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA – Cacique Naknenuk

OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação Naknenuk

ADALTO BORGES DA SILVA – Cacique Takruk

JUNAÍNDIA DA SILVA - Presidente da Associação Takruk

LUIS VIANA (Zoinho) – Cacique Uatu

RENALDO LINO DA SILVA - Presidente da Associação Uatu

RONDON FÉLIX VIANA – Cacique e Presidente da Associação KRENAK

COMISSÃO

ATORÃ

Anderson Damasceno de Souza

Djanira de Souza Krenak

Douglas Bezerra Adilson

Geovany Bezerra Adilson

*Anderson D. Souza
Geovany Bezerra Adilson*

Wagner Augusto F. Mendes

Adalto Borges

Adalto Borges

Douglas Krenak

Adalto Borges

Adalto Borges

Adalto Borges

Itamar de Souza Ferreira Krenak

Leomir Cecílio de Souza *Leomir Cecilio de Souza*

Oredes Adilson

KRENAK

Mauricio Félix Viana

Apurinã Luiz Pereira *[Signature]*

TAKRUK

Adalton Borges da Silva

NAKNENUK

Marcelo Batista Santana

NAKRERRE

Dulcilene Paulino Brito

Marcos da Silva Pereira *[Signature]*

UATU

Aminoré Borges Viana

Waszerene Vitor Ferreira Viana

[Signature]
Thiago Henrique Fiorott

Coordenador Regional MG-ES – FUNAI/CR/MG-ES

[Signature]
Natan Mattos

Procurador Federal da FUNAI

Pela vale SA

[Signature]
[Signature]
ALVARO ALBERGAMIA
[Signature]
[Signature]

*Anderson D Souza
Goloni Krenak
For: todos de Oliveira*

*Waszerene Vitor F. Viana
[Signature]
[Signature]*

[Signature]